

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CONTRATO Nº. 24/2020

Licitação Processo inexigibilidade Nº. 04/2020

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

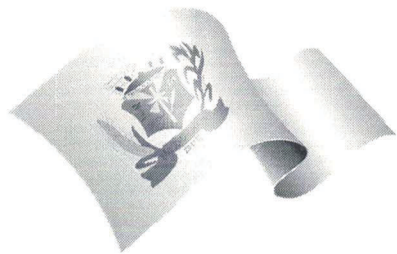
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, AV ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 756 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **07.263.271/0001-89**, neste ato representada por seu representante legal, **NIRTO DACORÉGIO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Linha Contini, S/N - CEP: 85575000 - BAIRRO: Interior, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 374.112.929-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 4/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **R\$ 241.078,25 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITENS						
Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	51914	ABACATE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria	KG	400,00	3,12	1.248,00
2	51915	ABOBRINHA VERDE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	200,00	3,23	646,00
3	48609	Açúcar mascavo, boa qualidade, cor clara, pct 1kg validade mínima 180 dias	UN	150,00	11,23	1.684,50
4	57285	AIPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1.400,00	4,45	6.230,00
5	57286	ALFACE (ORGÂNICA), espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	800,00	7,30	5.840,00
6	51916	ALFACE, espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades,	KG	1.600,00	5,45	8.720,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

		parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico				
7	57287	ALMEIRÃO (ORGÂNICO), de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150,00	7,36	1.104,00
8	51917	ALMEIRÃO de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350,00	5,60	1.960,00
9	55349	BANANA PRATA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, , com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	400,00	3,10	1.240,00
10	57288	BATATA DOCE, rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	400,00	3,30	1.320,00
11	57289	BETERRABA (ORGÂNICA), de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionadas em caixa própria.	KG	600,00	4,85	2.910,00
12	51921	BOLACHA CASEIRA, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê), em anexo cópia de licença sanitária municipal	KG	600,00	16,20	9.720,00
13	57290	BRÓCOLIS, pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000,00	5,97	5.970,00
14	57291	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO), unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	1.200,00	6,54	7.848,00
15	57292	CAQUI FUYU/CHOCOLATE, unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	800,00	5,22	4.176,00
16	57294	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO), tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125,00	10,60	1.325,00
17	57296	CEBOLINHA VERDE, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125,00	8,72	1.090,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

18	57293	CENOURA (ORGÂNICA), cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos.	KG	600,00	4,35	2.610,00
19	51927	CHUCHU, compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria	KG	300,00	2,30	690,00
20	57298	COUVE CHINESA, compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.	KG	400,00	4,30	1.720,00
21	51928	COUVE FLOR, espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada	KG	800,00	5,97	4.776,00
22	57299	COUVE FOLHA, tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150,00	6,30	945,00
23	51930	DOCE DE FRUTA/GELÉIA, sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, banana, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. validade mínima 180 dias	KG	400,00	16,80	6.720,00
24	57301	FEIJÃO - VAGEM, fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	KG	300,00	6,50	1.950,00
25	57300	FEIJÃO – VAGEM (ORGÂNICO), fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	KG	200,00	7,40	1.480,00
26	57302	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO), apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	200,00	7,35	1.470,00
27	57303	FEIJÃO PRETO, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	1.200,00	5,05	6.060,00
28	57304	FUBÁ, de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	PCT	250,00	12,95	3.237,50
29	54861	IOGURTE: pronto para beber, ingredientes leite integral, polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabores (coco e morango). Com certificado de inspeção sanitária. Embalagem	LT	2.500,00	5,45	13.625,00



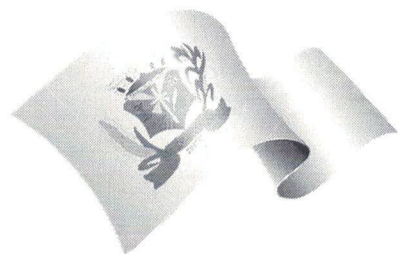
Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

		plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.				
30	57305	LARANJA BAHIA/LIMA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.500,00	3,75	5.625,00
31	51934	LARANJA PERA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1.000,00	2,35	2.350,00
32	57306	LIMÃO taiti de primeira, fresco, , livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200,00	2,45	490,00
33	57307	LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.	KG	1.200,00	12,35	14.820,00
35	51937	MANTEIGA, fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal	KG	200,00	24,93	4.986,00
37	51939	MELADO BATIDO, ingrediente básico, caldo de cana, cor clara (bege), fornece em média 60 kcal por porção de 20 ml, pote contendo 0,900gr, validade mínima 6 meses	POTE	500,00	9,98	4.990,00
38	51940	MELANCIA GRAÚDA, apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas	KG	500,00	1,52	760,00
39	57310	MILHO PARA PIPOCA (ORGÂNICO), debulhado, boa qualidade, livre de sujidades e mofos, acondicionado em embalagem plástica ou pet de 2 kg.	KG	50,00	9,25	462,50
40	51941	MILHO PARA PIPOCA, debulhado, boa qualidade, livre de sujidades e mofos, acondicionado em embalagem plástica ou pet de 2 kg	KG	50,00	5,90	295,00
41	55355	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3.000,00	4,57	13.710,00
42	38236	Morango, in natura, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,	KG	500,00	17,96	8.980,00
43	57312	MURGOTE (ORGÂNICO), de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	500,00	4,07	2.035,00



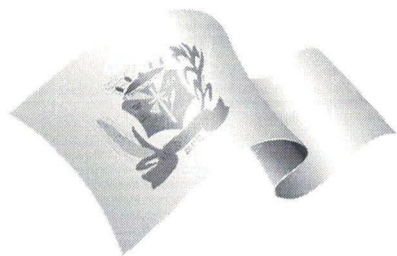
Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

44	51953	MURGOTE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa própria	KG	2.500,00	3,35	8.375,00
46	51946	PEPINO IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada	KG	200,00	2,96	592,00
47	51947	PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agricultura	KG	800,00	27,46	21.968,00
48	51948	PÊSSEGO branco doce, de primeira, sem lesões, rachaduras, danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria	KG	300,00	5,43	1.629,00
49	57314	PONCÂN, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	1.300,00	2,24	2.912,00
50	57315	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO), de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	500,00	2,76	1.380,00
51	54891	REPOLHO VERDE: in natura, de primeira, sem lesões e rachaduras, cor e formação uniformes, acondicionadas em caixas próprias.	KG	1.000,00	2,18	2.180,00
52	57316	RÚCULA FRESCA, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150,00	7,18	1.077,00
53	57295	SALSINHA (ORGÂNICO), sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125,00	12,55	1.568,75
54	57297	SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125,00	10,16	1.270,00
55	57317	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO, composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e	LT	1.200,00	13,94	16.728,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

		conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.				
56	57311	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	3.500,00	3,37	11.795,00
57	57318	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	KG	300,00	5,95	1.785,00
TOTAL.....						241.078,25

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	10.001.12.361.0013.2041	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

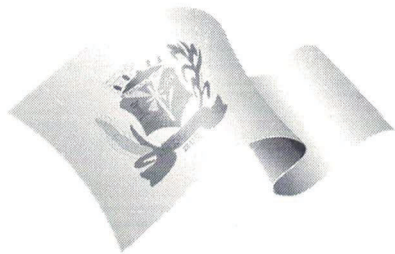
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito,



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 25 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São João para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Jorge D'Oeste, 26/05/2020.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D OESTE

NIRTO DACORÉGIO

CPF Nº. 374.112.929-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2020

Ano IX – Edição Nº 2118

Página 54 / 090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018–Edital Nº 49/2020

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

FARMACÊUTICO GENERALISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
655606	PATRICIA APARECIDA MENEGOLLA	09/10/1991	18,00	8,00	52,00	78,00	5,00	83,00	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.
GILMAR PAIXÃO

Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste–PR

Cod331840

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº02 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº04/2020

Transcorrido o prazo recursal referente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº04/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), EM VÁRIOS TOPOS DE MORRO LOCALIZADOS NA LINHA VERONESE E NA LINHA SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Informamos que esta habilitada para segunda fase a seguinte empresa:

1. JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA – ME

Ficando assim, designada a data de abertura do envelope nº02–Proposta de Preços, para o dia 28 de maio de 2020 às 14h00min.

São Jorge D'Oeste-PR, 26 de maio de 2020.

Diogo de Oliveira - Presidente

Portaria nº1824/2020

Cod531828

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 23/2020 Processo Inexigibilidade/Nº. 4/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE- CNPJ nº. 08.144.264/0001-20
Objeto	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMADA PÚBLICA 01/2020.
Valor	R\$ 25.266,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais)
Prazo de execução	12(doze) meses, até 25/05/2021
Prazo de vigência	até 25/05/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 26/05/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 24/2020 Processo Inexigibilidade/Nº. 4/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ nº. 07.263.271/0001-89
Objeto	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMADA PÚBLICA 01/2020.
Valor	R\$ 241.078,25 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de execução	12(doze) meses, até 25/05/2021
Prazo de vigência	até 25/05/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 26/05/2020

Cod331845

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Patrio ICP-Brasil. A Utilizar TI Colaborativa em garantia de
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado na site.

2128310433

